



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No.41, DE 28 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre a conversão dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais em Unidade Real de Valor - URV.

MARIA CATARINA BUONONATO BUCKVIESER, Prefeita Municipal em exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 27 de junho de 1994, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1o. - Ficam os vencimentos e salários atuais dos servidores públicos municipais convertidos em Unidade Real de Valor - URV, do dia 01 de junho de 1994.

Artigo 2o. - As Funções Gratificadas terão, também, os seus valores convertidos em Unidade Real de Valor - URV, do dia 01 de junho de 1994.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar, correrão à conta de recursos próprios orçamentários.

Artigo 4o. - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CATARINA BUONONATO BUCKVIESER
Prefeita Municipal em exercício

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

Romualdo de Assis Filho
Diretor